CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 258 - PE 108/15
Em 21 de 07 de 15

PROJETO DE LEI N.º 108, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Francisco dos Santos Gick no valor de R$ 8.698,20.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Francisco dos Santos Gick, para atender ao projeto "Ramal 340 – 2° movimento", visando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R$ 8.698,20 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária nº 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.00.00.00.00-621.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 258 - PE 108/15
Em 21 de 07 de 15

Ofício 653/2015-GP

Montenegro, 17 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 108/2015 .

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com Francisco dos Santos Gick, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R$ 8.698,20 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

O presente tem por objetivo a realização do projeto "Ramal 340 – 2° movimento", estando este relacionado à área das artes cênicas, destinando-se a viabilização de uma temporada do espetáculo teatral nas ruínas do antigo armazém da Estação da Cultura em Montenegro, durante o mês de outubro de 2015, bem como a realização de um laboratório de percepção na Ala Feminina da Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro.

Cumpre informar que o grupo esteve presente recentemente na Estação da Cultura, com uma peça de teatro, trazendo a realidade de uma ferrovia. Nas apresentações centenas de pessoas se aglomeraram para assistir a peça, obtendo êxito perante a sociedade.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.00.00.00.00-621 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 3266/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Silva
Em: 21/07/15, às 11:15

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594